
	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

PANDEMIA (H1N1) 2009
PLANO DE CONTINGÊNCIA do Município de
Paredes de Coura

Município de Paredes de Coura


Aprovado por: Presidente da Câmara Municipal

Elaborado por: Serviço Municipal de Protecção Civil

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO	2
II – OBJECTIVO	4
III – ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6
IV – FASES DA GRIPE	7
V – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	8
VI – RECURSOS HUMANOS	14
VII – REFORÇO DE MEDIDAS DE PROTECÇÃO.....	16
VIII – COMUNICAÇÃO INTERNA/EXTERNA.....	18

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

I - INTRODUÇÃO

1. GRIPE A (H1N1)

As Câmaras e outros estabelecimentos públicos assumem um papel muito importante na prevenção de uma pandemia de gripe, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus funcionários.

As Câmaras deverão, assim, estar preparadas para a adopção de medidas adequadas de prevenção e contenção desta doença, em estreita articulação com as Autoridades de Saúde locais.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adoptar as medidas de prevenção mais adequadas.

Essas medidas, se não existirem casos de doença na Câmara, suspeitos ou confirmados, consistem num conjunto de regras gerais de higiene pessoal e do ambiente profissional, que mais adiante se relembram.

Em face de uma suspeita ou de um caso confirmado de doença, num funcionário, devem adoptar-se medidas de isolamento a decidir caso a caso, tendo por base a identificação do risco, em estreita articulação com a Autoridade de Saúde local.

2. O que é a Gripe A (H1N1)

A gripe A é uma doença infecto-contagiosa que afecta o nariz, a garganta e a árvore respiratória, provocada por um novo vírus da Gripe, o designado vírus da gripe A (H1N1).


Os primeiros casos confirmados desta doença surgiram, inicialmente, em Abril de 2009, primeiramente no México, surgindo depois casos nos Estados Unidos da América e noutros países, em vários continentes.

3. O que é o vírus da Gripe A (H1N1)

O vírus da Gripe A (H1N1) é um novo subtipo de vírus que afecta os seres humanos. Este novo subtipo, contém genes das variantes humanas, aviária e suína do vírus da Gripe, numa combinação genética nunca antes observada em todo o Mundo. Há evidência de que este novo subtipo é transmissível entre os seres humanos.

4. Como se transmite

A Gripe A transmite-se de pessoa a pessoa, através do contacto com indivíduos doentes, desde os primeiros sintomas até cerca de 7 dias após o seu início, ou do contacto com ~~objectos ou superfícies contaminados pelo vírus.~~

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

O vírus encontra-se presente nas gotículas de saliva ou secreções nasais das pessoas doentes, podendo ser transmitido através do ar, em particular em espaços fechados e pouco ventilados, quando as pessoas doentes tosem ou espirram no interior desses espaços. O vírus pode, também, ser transmitido através do contacto das mãos com superfícies, roupas ou objectos contaminados por gotículas de saliva ou secreções nasais de uma pessoa doente, se posteriormente as mãos contaminadas entrarem em contacto com a boca, o nariz ou os olhos.

O vírus pode permanecer activo em superfícies ou objectos contaminados entre 2 a 8 horas.

A lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções de base alcoólica e a limpeza de superfícies e objectos com líquidos de limpeza doméstica, permitem a destruição do vírus.


5. Quais os principais sintomas da Gripe A

A Gripe A apresenta, na maioria dos casos, uma evolução de baixa gravidade. No entanto, têm sido registadas algumas situações de maior gravidade que conduziram à morte.

Na gripe sazonal, regra geral, as crianças, as mulheres grávidas, os doentes crónicos e debilitados e as pessoas idosas apresentam uma maior vulnerabilidade à doença. Contudo, a Gripe A, na Europa, tem atingido predominantemente os adultos jovens, de ambos os sexos.

Os principais sintomas são semelhantes aos da gripe sazonal:

- Febre
- Tosse
- Dores de garganta
- Dores musculares
- Dores de cabeça
- Arrepios de frio
- Cansaço
- Diarreia ou vómitos; embora não sendo típicos da Gripe sazonal, têm sido verificados em alguns dos casos recentes de infecção pelo novo vírus da Gripe A (H1N1).

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

II – OBJECTIVO


As características específicas de uma futura pandemia de gripe são ainda desconhecidas. Não se sabe a patogenicidade do novo vírus nem quais serão os grupos etários mais atingidos.

Apesar das incertezas, e considerando um cenário conservador, estima-se a nível mundial a ocorrência de 7,4 milhões de mortes num curto período de tempo.

Neste contexto é de primordial importância que as instituições estejam preparadas para responder a uma pandemia de gripe pelo que devem ter planos de contingência cuidadosa e atempadamente elaborados e testados. O planeamento atempado é fundamental na redução da transmissão do vírus pandémico, no decréscimo de casos, hospitalizações e mortes, na manutenção de serviços essenciais e na redução do impacto económico e social da pandemia.


Os principais **objectivos operacionais** do plano de contingência são:

- Preparar a resposta nas diferentes fases do plano, para diminuir as condições de propagação da pandemia;
- Estimar as necessidades de recursos e cuidados a serem prestados no caso de uma pandemia;
- Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização do Município de Paredes de Coura, nomeadamente nos serviços desconcentrados;
- Promover a continuidade de funcionamento dos serviços essenciais;
- Minimizar o impacto da pandemia nos trabalhadores do Município de Paredes de Coura;
- Orientar a implementação das medidas de controlo de infecção e de saúde ocupacional, para reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- Optimizar a utilização de instalações e serviços da Câmara Municipal de Paredes de Coura e planear a sua maximização de acordo com a necessidade;
- Assegurar a atempada recolha e comunicação de informação;
- Promover a formação e treino de todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Paredes de Coura;
- Assegurar uma articulação coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à pandemia;

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

- Garantir a disponibilização correcta e integral de informações sobre a pandemia aos trabalhadores, internos ou externos;
- Preparar o restabelecimento da situação de normalidade no mais curto espaço de tempo possível.


Este Plano não prevê acções de tratamento médico das pessoas que venham a ficar infectadas com o vírus, situação em que os trabalhadores do Município deverão recorrer às entidades prestadoras de cuidados de saúde que regularmente utilizam, sem prejuízo de eventuais intervenções terapêuticas de carácter profiláctico em relação a episódios súbitos de doença declarados dentro das instalações e em serviço.

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

III – ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das acções ao nível do Município e Serviços Desconcentrados e o processo de comunicação, interno e externo.


O Plano é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura.

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

IV – FASES DA GRIPE

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a existência de 6 fases na evolução da gripe pandémica. O Plano é constituído por 3 fases distintas que se articulam com as fases da gripe definidas pela OMS (ver Anexo 4).

Os momentos de implementação das medidas existentes no plano, são accionadas pelo Grupo Coordenador do Plano em estreita articulação com as directivas emanadas do Ministério da Saúde.

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

V – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA


1. Grupo Coordenador do Plano (GCP)

São membros permanentes do GCP (ver Anexo 3)

2. Foram identificadas como principais acções referentes às seguintes áreas prioritárias:

2.1. Planeamento e coordenação

- Designar um coordenador do plano de contingência para a pandemia de gripe e uma equipa de trabalho multidisciplinar – responsáveis dos serviços do Município que possam estar implicados na resposta e/ou que possam ser atingidos pela pandemia (serviços de saúde geral e mental, instalações e equipamentos, serviço social, segurança, comunicação, representantes dos trabalhadores), com distribuição de responsabilidades bem definidas relativas ao planeamento das fases de preparação, resposta e recuperação;
- Atribuir responsabilidades e recursos necessários para o planeamento e execução de partes específicas do plano operacional. Assegurar que o plano inclui formas de divulgação e medidas de actuação;
- Incorporar no plano de contingência para pandemia, cenários quanto ao funcionamento do Município de acordo com diferentes taxas de ataque da infecção nos trabalhadores, e de acordo com diferentes medidas de contenção a nível da comunidade. O plano deve contemplar a possibilidade de variação na gravidade da doença, nos modos de transmissão e impacto da gripe na comunidade;
- Articular acções com as autoridades de saúde e outras autoridades/estruturas locais e nacionais de modo a ter em conta medidas de contenção comunitárias, como a decisão de encerrar (ou re-abrir) o Município, e as necessidades/responsabilidades relativamente à execução de medidas de controlo da infecção, a identificação e notificação de casos de infecção em funcionários, isolamento, limitação da mobilidade e fornecimento de cuidados de saúde;
- Assegurar que o plano de contingência para a pandemia de gripe é consistente com outros planos de emergência, quando existentes, do Município;

	<p>Plano de Contingência da Gripe A</p>	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

- Identificar as instituições de saúde e a sua capacidade de resposta relativamente à prestação de cuidados aos trabalhadores do Município durante e após o período pandémico;
- Elaborar e actualizar regularmente um plano de comunicação de emergência com as autoridades de saúde locais e nacionais, e com os responsáveis nacionais dos Municípios;
- Implementar um exercício de simulação para testar o plano, e revê-lo regularmente;
- Participar em exercícios de simulação dos planos de contingência comunitários;
- Desenvolver um plano de recuperação tendo em conta as consequências da pandemia (ex.: perda de trabalhadores, interrupção financeira e social).


2.2. Saúde e medidas de controlo da infecção

2.2.1. Saúde dos trabalhadores e munícipes

- Actualizar o levantamento da capacidade em termos de instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos;
- Encorajar os trabalhadores para a vacinação contra a gripe sazonal;
- Promover o apoio psicossocial durante e após o período pandémico.

2.2.2. Medidas de controlo da infecção

- Implementar políticas e normas de controlo de infecção para limitar a transmissão da gripe no Município (ex: promoção da higiene das mãos, higiene e etiqueta respiratória).
- Fomentar de imediato a implementação e adesão a estas e outras medidas de higiene para prevenção da transmissão de doenças infecciosas, entre as quais a gripe.
- Aquisição, armazenamento e disponibilização do material necessário para as medidas de prevenção da transmissão de infecção (sabão desinfectante, solução alcoólica para desinfecção das mãos, toalhetes, luvas e lenços descartáveis, baldes do lixo para áreas comuns).
- Definir procedimentos relativamente aos trabalhadores infectados no que toca quer a ausência por doença quer no regresso ao Município, de modo a evitar a permanência nas instalações de doentes com gripe pandémica suspeita ou confirmada.

	<p>Plano de Contingência da Gripe A</p>	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

- Adoptar as recomendações para viajantes (de acordo com Ministério da Saúde/Direcção Geral da Saúde (DGS) antes e durante a pandemia de gripe e estar preparados para suportar as restrições de deslocação voluntárias ou impostas.

2.3. Instalações e equipamentos

- Cancelamento de eventos públicos;
- Encerramento do Município e/ou outros serviços afectos;

2.4. Segurança

- Planeamento das medidas necessárias para garantir a segurança das instalações do Município.

2.5. Continuidade dos serviços da Câmara


- Desenvolver planos para a manutenção de operações essenciais do Município incluindo os vencimentos dos trabalhadores, a continuidade da comunicação com os trabalhadores, os serviços de manutenção das diferentes secções.

2.6. Questões legais

- Identificar as vantagens e desvantagens de declarar o estado de emergência durante a pandemia;
- Discutir a base legal para as medidas de saúde pública que venham a ser tomadas, nomeadamente as relacionadas com: restrições à mobilidade; encerramento do Município; proibição da concentração de massas; isolamento ou quarentena de pessoas infectadas, ou pessoas com suspeita de estarem infectadas, ou pessoas provenientes de áreas de risco;
- Estabelecer a base legal para a vacinação da gripe sazonal e pandémica;
- Considerar uma estratégia legislativa de acordo com as regulamentações da Saúde Internacional.

3. Planeamento da comunicação

- Estabelecer responsáveis e canais de comunicação com as autoridades de saúde e protecção civil locais e nacionais, como parte do processo de preparação e resposta à pandemia de gripe;
- Desenvolver um plano de comunicação com os trabalhadores e familiares;

	<p align="center">Plano de Contingência da Gripe A</p>	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

- Desenvolver e testar estratégias de comunicação (ex.: linhas de emergência, redes de telefone, páginas web, rádio local ou televisão) para comunicar as acções do Município aos trabalhadores e familiares;
- Aconselhar os funcionários das fontes de informação actualizada sobre a pandemia;
- Divulgar informação sobre os planos de preparação e resposta à pandemia de gripe do Município;
- Divulgar informação de fontes nacionais e internacionais credíveis e fazer formação sobre práticas de rotina de controlo de infecção (higiene das mãos e etiqueta respiratória), fundamentos acerca da gripe e gripe pandémica (sinais e sintomas, formas de transmissão, tratamento, vacinação), medidas de protecção pessoal, familiar e comunitária e prestação de cuidados de saúde aos doentes (de acordo com plano de contingência nacional);
- Antecipar e planear comunicações evitando o potencial medo e ansiedade nos funcionários, estudantes e familiares resultantes de rumores ou falsas informações.


4. Medidas gerais de prevenção a adoptar pela câmara

As medidas gerais de higiene pessoal e do ambiente profissional, constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

Os trabalhadores devem estar informados quanto a essas regras gerais de higiene, válidas para a prevenção não só da Gripe A, mas também de muitas outras doenças transmissíveis.

A vacinação contra o Vírus A (H1N1) será disponibilizada aos profissionais que desempenhem actividades essenciais ao normal funcionamento da sociedade e que, pela especificidade das suas funções, sejam imprescindíveis ou insubstituíveis, nomeadamente:

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	CONTACTO
António Pereira Júnior	Presidente da Câmara	917643208
Manuel Cândido de Carvalho Gonçalves Pereira	Encarregado Geral	919740082
Abílio da Costa Felgueiras	Recolha de Resíduos Sólidos	251781157
Alberto Silva e Sousa	Recolha de Resíduos Sólidos	960048220
José Augusto Venâncio Fernandes	Recolha de Resíduos Sólidos	918278087
Jorge António de Araújo Monteiro	Recolha de Resíduos Sólidos	917409103
Armindo Lages Vieira	Recolha de Resíduos Sólidos	
António Lucas Castro Sá Lourenço	Recolha de Resíduos Sólidos	967849608
António Pereira Domingues	Abastecimento de Água	914922253

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

José Luís Barreiro Azevedo	Abastecimento de Água	933158211
Manuel da Silva Dias	Abastecimento de Água	251782864
Delfim Barbosa	Abastecimento de Água	963246652
Mário Manuel da Silva Pereira	Abastecimento de Água	938968141
António Lourenço Ferreira Feijó	Abastecimento de Água	967966153
Francisco Silva e Sousa	Abastecimento de Água	914680792
Carlos Alberto Vieira de Sousa	Carpinteiro	918840041
José António Vieira Gomes	Carpinteiro	963560144
Manuel Castanheira Correia	Recolha de Resíduos Sólidos	917359543
António José Silva e Carmo	Recolha de Resíduos Sólidos	251788153
António Cândido Pedrosa de Sousa	Recolha de Resíduos Sólidos	936581554
João Paulo Queirós de Carvalho	Mecânico	914028742
Inocência Alves Marinho	Abastecimento de Água	968152086

4.1. Medidas gerais de higiene pessoal:

4.1.1 – Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra

Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. A seguir, lavar as mãos. O Município deve facilitar o acesso a lenços de papel.

4.1.2 - Lavar frequentemente as mãos


Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz, ou após se terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público.

Como regra geral de higiene, devem lavar-se as mãos, igualmente, antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, detritos ou dejectos de animais.

Os trabalhadores devem ser ensinados a lavar as mãos, usando, de preferência sabonete líquido, durante pelo menos 20 segundos. No Município devem ser usadas toalhas de papel ou secadores de ar quente para secar as mãos.


4.1.3 – Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem sintomas de Gripe

Sempre que os trabalhadores apresentem febre e sintomas de Gripe, não devem frequentar a Câmara, até a situação ser esclarecida por um profissional de saúde, através da **Linha Saúde 24 (808 24 24 24)**.

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

Quando se tem sintomas de Gripe, deve guardar-se uma distância mínima de 1 metro, quando se fala com outras pessoas. O cumprimento com beijos ou abraços deve ser evitado.


Para obter informação sobre as medidas a adoptar, aconselha-se o contacto com a **Linha Saúde 24 (808 24 24 24)** ou a consulta do *microsite* da Gripe em **www.dgs.pt**.

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /


VI – RECURSOS HUMANOS

Procedimentos a adoptar durante as diferentes fases do Plano.

Fase	Procedimentos a adoptar	
Monitorização	Todos os colaboradores devem conhecer as manifestações da doença, modo de transmissão e medidas de auto protecção.	
Monitorização	Os responsáveis de cada Unidade orgânica devem preparar uma lista (reservada) com os contactos de todos os colaboradores, para eventual utilização em situação de emergência.	
Monitorização	Colaboradores que não estão doentes, não têm familiares doentes e desconhecem que tenham estado com o vírus.	<ul style="list-style-type: none"> - Podem deslocar-se às instalações do Município; - Devem tomar precauções e adoptar comportamentos recomendados em matéria de autoprotecção
Monitorização	Colaboradores que por qualquer motivo tenham efectuado deslocações ao estrangeiro / zona afectada	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar aos serviços essas deslocações para efeitos de acompanhamento; - Especial cuidado nos 7 dias seguintes ao seu regresso
Monitorização	Cadeia de Substituição	<ul style="list-style-type: none"> - Cada responsável de Unidade Orgânica deve indicar ao Gestor o nome do colaborador que o possa substituir na sua ausência. Idem para este; - Este mecanismo de sustentação deve ser do conhecimento geral
Monitorização	Cada Unidade Orgânica, de modo a garantir a sua continuidade, deverá elaborar uma listagem das actividades críticas, quais os colaboradores que as executam, quais os eventuais substitutos (total ou parcialmente), quais as necessidades de formação adicional para que os substitutos possam garantir a continuidade e a integridade das actividades.	
Alerta	Colaboradores que não estão doentes, mas têm familiares doentes ou que estiveram em contacto com pessoas que adoeceram.	<ul style="list-style-type: none"> - Não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham a sua actividade por um período de 7 dias. Se a sua actividade for imprescindível poderá providenciar-se o recurso a infra-

	<p>Plano de Contingência da Gripe A</p>	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

		estruturas tecnológicas de comunicação e informação
Alerta	Colaboradores do Município doentes	<ul style="list-style-type: none"> - Não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham a sua actividade; - Devem adoptar medidas de etiqueta respiratória e isolamento, cumprindo as orientações das entidades competentes (centros de saúde, Linha Saúde 24) de modo a limitar a propagação da doença; - Só podem regressar após cura clínica ou alta médica.
Alerta	Poderá ser aconselhável, suspender as actividades que não sejam absolutamente necessárias, esta medida pode ser tomada como medida de prevenção para diminuir os riscos de contágio ou face à necessidade de possuir elementos em quarentena	
Alerta	Acções a tomar se existir um caso suspeito nas instalações do Município	<ul style="list-style-type: none"> - Informar o Gestor; - Assegurar o isolamento físico do colaborador e ou visitante; - Promover o isolamento e limpeza das instalações
Alerta	Os colaboradores do Município poderão ficar temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, por indicação do Coordenador do Plano, com o objectivo de diminuir o risco de contágio e consequente propagação da gripe.	
Alerta	Alguns colaboradores (e ex-colaboradores) do Município, de acordo com o seu perfil funcional, poderão vir a ser chamados para substituir os impedidos.	
Alerta	Poderão ser adoptados procedimentos de flexibilização de horário de trabalho (ex. turnos).	
Alerta	Com o objectivo de diminuir o risco de contágio, e sendo a prestação de serviço imprescindível pode o colaborador do Município ser incentivado a desenvolver o seu trabalho em casa, com acesso ao e-mail ou em regime de teletrabalho.	

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

VII – REFORÇO DE MEDIDAS DE PROTECÇÃO

1. Medidas de autoprotecção

Para evitar a propagação da doença é importante tomar certas medidas de autoprotecção, como sejam as de higiene pessoal e do ambiente dos diferentes espaços sob responsabilidade do Município.

Deverá ser evitado a proximidade com pessoas que apresentem sintomas de gripe. Se for infectado deverá observar uma distância mínima de 1m relativamente a outras pessoas de modo a evitar contágios.

Em caso de necessidade de utilização de equipamentos de protecção individual, na sequência de directriz da DGS, essa mesma utilização será indicada pelo Gestor da Gripe.

Deverá ser solicitado aos serviços técnicos que proponham uma solução preventiva para os colaboradores do atendimento, solução essa que deverá salvaguardar uma distância razoável entre os clientes e colaboradores mas que não deverá por em causa um atendimento cordial.

2. Higienização das instalações e desinfecção

Após a detecção de um caso suspeito entre os trabalhadores, ou de algum Município, dentro das instalações do Município, os procedimentos de limpeza deverão ser reforçados nos locais onde se verifica maior concentração de pessoas e, no caso de se tratar de um trabalhador, no seu posto de trabalho (ver Anexo 1).


Durante a fase de alerta e recuperação os aparelhos de ar condicionado poderão ser desligados.

Deverão ser distribuídos Kit's de limpeza e desinfecção a todos os gabinetes e locais de atendimento. Estes kit's deverão também ser colocados em todas as viaturas do Município.

Durante a fase de alerta e recuperação todos os trabalhadores deverão proceder à limpeza diária do seu posto de trabalho individual (ver Anexo 1).

Os colaboradores afectos ao serviço de bar e de limpeza deverão usar indumentária específica e luvas. No posto de trabalho de bar deverá, ainda, ser implementado o uso de touca (ver Anexo 1).


Deverão ser identificadas as instalações sanitárias para uso público em geral e para uso exclusivo dos funcionários.

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

Sempre que possível dever-se-á realizar a renovação de ar nos locais de trabalho em espaços comuns através da abertura de portas e janelas, em detrimento dos sistemas de climatização.

Será reforçada a limpeza nas zonas de maior fluxo/concentração de pessoas, nomeadamente zonas de atendimento.

Será ainda criado um espaço físico dotado de todo o equipamento e material necessário, para onde possam ser encaminhados os casos suspeitos.

	Plano de Contingência da Gripe A	1ª Edição
		Data: 2009/10/01
		Revisão nº
		Data: / /

VIII – COMUNICAÇÃO INTERNA/EXTERNA

O Município de Paredes de Coura difundirá internamente a informação técnica produzida pela DGS de medidas de prevenção e autoprotecção.

Essa informação destina-se a todos os dirigentes e trabalhadores do Município de Paredes de Coura, sendo privilegiadas as comunicações electrónicas, no entanto para os trabalhadores externos far-se-á a distribuição da documentação em papel.

Nas instalações dos edifícios municipais serão exibidos em locais abertos cartazes e folhetos informativos.

De igual forma será difundido por todos os trabalhadores do Município de Paredes de Coura informação sobre medidas de protecção e higiene pessoal (envio por e-mail, afixação nas casas de banho e espaços públicos).

Será ainda disponibilizada na página da internet do Município informação acessível à população em geral relativa às medidas de autoprotecção.

Disponibilização de link na página do Município de Paredes de Coura para o site específico da DGS.

Informação atempada a todos os trabalhadores sobre os casos existentes no Município de Paredes de Coura e a sua evolução.